



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência - Pró-reitor(a)

EDITAL Nº 06/PROCEV - PRÓ-REITOR(A)/2025

Processo nº 23108.052261/2025-79

EDITAL Nº06/UFMT/PROCEV/CODEX - 2025

XVI MOSTRA DE EXTENSÃO

Tema: *Extensão Universitária: Caminhos para a Sustentabilidade.*

A Coordenação de Extensão do Câmpus de Cuiabá (CODEX/PROCEV), vinculada à Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência (PROCEV), torna pública a chamada para submissão de resumos da XVI Mostra de Extensão dos câmpus de Cuiabá e Várzea Grande da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Com o tema "**Extensão Universitária: Caminhos para a Sustentabilidade**", esta edição visa apresentar e valorizar a diversidade das ações desenvolvidas pelos Projetos de Extensão, destacando a contribuição de cada iniciativa para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. Com isso, buscamos evidenciar as diversas maneiras pelas quais nossa comunidade acadêmica promove uma universidade mais sustentável, inclusiva e justa para todos por meio da Extensão Universitária.

1. DO OBJETIVO

1.1. Apresentar as ações de Extensão desenvolvidas por docentes, técnicos-administrativos em educação, discentes dos cursos de graduação e pós-graduação, assim como por membros da comunidade externa vinculados aos projetos e programas de Extensão, promovendo a colaboração, a troca de experiências e o fortalecimento de práticas que integrem abordagens interdisciplinares, multidisciplinares e transdisciplinares. Tais iniciativas reforçam o compromisso da universidade com a articulação entre diferentes áreas do conhecimento, o diálogo com saberes não acadêmicos e a construção coletiva de soluções para demandas sociais, culturais, ambientais e econômicas, no marco dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

2. DO PERÍODO E LOCAL

2.1. O evento será realizado no período de **03 de novembro a 05 de novembro de 2025**, no Teatro Universitário da UFMT.

3. DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

3.1. A submissão de trabalho será na forma de **resumo simples** (conforme as normas da ABNT), conforme normas deste edital.

3.2. A submissão do resumo é obrigatória para propostas de Extensão que foram contempladas com bolsa extensão nos seguintes Editais:

a) Edital Nº 03/UFMT/PROCEV/PROPEQ - 2025 FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROJETOS PARA BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA Vigência 2024/2025;

b) Edital PROCEV/UFMT Nº 08/PBEXT/2024 PROGRAMA DE BOLSA DE EXTENSÃO - PBEXT - AÇÕES 2025;

c) Edital PROCEV/UFMT Nº 09/PBEXT/AF/2024 PROGRAMA DE BOLSA DE EXTENSÃO - PBEXT - AÇÕES AFIRMATIVAS 2025.

3.3. A submissão de resumo é facultativa para programas e/ou projetos de Extensão que foram submetidos no EDITAL PROCEV Nº 17/2024 FLUXO CONTÍNUO 2024-2028 - Fluxo Contínuo de Ações de Extensão.

3.4. Poderão submeter resumos: servidores docentes e técnicos-administrativos em educação que coordenam ou coordenaram projeto e/ou programa de Extensão vinculados aos Editais citados nos itens 3.2 e 3.3 deste Edital, e que estejam devidamente registrados no Sistema de Extensão-SIEx da Universidade Federal de Mato Grosso, dos Câmpus de Cuiabá e Várzea Grande.

Parágrafo único. O(a) estudante poderá submeter resumo, desde que o(a) coordenador(a) esteja ciente e conste como um(a) dos(as) autores(as).

3.5. Não serão aceitos resumos que não tragam o projeto e/ou programa de extensão como base de coleta de dados e sem resultados parciais ou finais.

3.6. Somente poderão ser submetidos três resumos por projeto de Extensão.

3.7. A submissão deverá ser por meio do sistema de submissão disponível neste link: <https://www.even3.com.br/xvi-mostra-de-extensao-ufmt-584826/>

3.8. Submissão do resumo:

a) a) Acesse o evento no Even3 e faça login com sua conta (link <https://www.even3.com.br/xvi-mostra-de-extensao-ufmt-584826/>).

b) No menu da plataforma, procure e acesse a seção "Submissões" ou "Enviar Trabalho".

3.9. O acompanhamento do processo de avaliação do resumo no sistema será de responsabilidade do autor(a) da submissão.

3.10. A quantidade de autores(as) do trabalho será definida pelo coordenador do projeto e/ou programa, cabendo ao coordenador preencher no sistema de submissão os dados dos demais autores(as) do resumo;

3.11. Dados necessários para a submissão dos(as) autores(as):

a) Nome completo;

b) Endereço de e-mail individual e válido;

c) O número do CPF do(s) autor(es) é opcional.

4. DAS NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO SIMPLES

4.1. O resumo simples submetido no evento somente será aprovado para apresentação e publicação nos ANAIS do evento, se for compatível com as instruções a seguir:

4.2. As propostas devem enquadrar-se no conceito de Extensão Universitária, entendida como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promova a interação transformadora entre a universidade e a sociedade, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa.

4.3. Para todas as modalidades é obrigatória a submissão do resumo simples.

4.4. O resumo deverá ser constituído de uma sequência de frases concisas e objetivas e não de uma simples enumeração de tópicos. Deverá ser escrito em texto corrido, sem recuo de parágrafos e nomeação de título e subtítulos e apresentar em sua estrutura os elementos básicos:

a) Introdução;

b) Objetivo (s);

c) Procedimentos metodológicos;

d) Resultados (podendo ser parciais, ou a serem alcançados ou finais);

e) Conclusão e/ou considerações finais;

f) Conter no mínimo 150 e no máximo 500 palavras;

g) Não serão permitidos tabelas, gráficos e imagens e nem referências bibliográficas.

4.5. Na submissão do resumo será necessário informar os elementos pré-textuais:

- a) Modalidade (Resumo);
- b) Título do resumo;
- c) Área temática (Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho);
- d) Resumo;

Modelo do Resumo simples (150 a 500 palavras)

O curso “TecnoFácil: informática básica para todos” surgiu da necessidade de promover a inclusão digital em comunidades com acesso limitado à tecnologia. Considerando a importância do domínio de ferramentas digitais no cotidiano e no mundo do trabalho, o projeto tem como principal objetivo oferecer capacitação básica em informática para jovens, adultos e idosos da comunidade local. As atividades abrangem o uso de sistemas operacionais, editores de texto, planilhas, navegação segura na internet e noções de segurança digital. As oficinas são ministradas por estudantes do curso de Informática, com supervisão de docentes, e ocorrem semanalmente em laboratórios da instituição, utilizando metodologias ativas, dinâmicas de grupo e recursos audiovisuais para facilitar a aprendizagem. Os conteúdos são adaptados ao perfil dos participantes, priorizando uma abordagem prática e contextualizada. Os resultados parciais indicam alto engajamento dos participantes, aumento da autoconfiança no uso de tecnologias e relatos positivos sobre a aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos. Além disso, os estudantes extensionistas desenvolvem habilidades de comunicação, responsabilidade social e prática docente. O projeto prevê, para os próximos ciclos, a ampliação do número de turmas e a inclusão de novos conteúdos, como introdução à programação e uso de ferramentas de produtividade online. Conclui-se que o “TecnoFácil” tem cumprido seu papel de democratizar o acesso à tecnologia, fortalecendo o vínculo entre universidade e sociedade, ao mesmo tempo em que contribui para a formação cidadã e profissional dos estudantes envolvidos.

- e) Palavras-chave em número de 3 (três) separadas entre si por vírgula;
- f) Nome do(s) autor(es) incluindo a coordenação do projeto/programa sem abreviações;
- g) Apresentação do resumo (selecionar a modalidade de apresentação: artístico-cultural; banner; vídeo; ou exposição de fotos e outros produtos);
- h) Número do Protocolo do programa/projeto de Extensão no SIEx;
- i) Título do programa/projeto de Extensão no SIEx.

5. DAS MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO

5.1. APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL:

- a) Compreende-se por atividade artístico-cultural os trabalhos nas áreas de música, teatro, dança, performance, recitais de poesia, contação de histórias, etc.;
- b) É de responsabilidade dos autores(as) do trabalho, o material de apresentação (instrumentos musicais, música de acompanhamento, qualidade do áudio ou outros materiais);
- c) Para a modalidade de apresentação artístico-cultural deverá ser submetido obrigatoriamente o resumo simples, conforme normas contidas neste edital;
- d) O tempo de apresentação será de 10 a 20 minutos;
- e) Será permitida a arguição pelo público no final de todas as apresentações;
- f) O cronograma com data, horário e local de apresentação serão definidos pela organização do evento e divulgados no sistema de evento, link: <https://www.even3.com.br/xvi-mostra-de-extensao-ufmt-584826/>.

5.2. APRESENTAÇÃO BANNER:

- a) Para a modalidade de apresentação banner deverá ser submetido obrigatoriamente o

resumo simples, conforme normas contidas neste edital;

b) O(A) autor(a) e coautores(as) do trabalho serão responsáveis pela confecção do seu banner;

c) A CODEX/PROCEV não se responsabilizará e nem disponibilizará recurso financeiro para a confecção do banner;

d) a) O banner deve ser impresso em lona ou papel nas seguintes dimensões: 90 cm de largura por 120 cm de comprimento;

e) O texto deve ser objetivo e lido facilmente a uma distância de um (01) metro (Sugestão – tamanho da fonte mínima para o texto: tamanho 24);

f) Na parte superior do banner deve constar: Logo do evento, abaixo o nome do projeto/programa de ação de extensão (centralizado); instituto/faculdade/câmpus (centralizado); título do trabalho (centralizado); nome do(a) autor(a) com e-mail (alinhado à direita); Nome dos(as) coautores(as) com e-mail alinhados à direita, conforme template;

g) Itens de composição do banner: introdução; objetivo(s); metodologia; resultados e discussão; conclusão e/ou considerações finais; e referências bibliográficas;

h) O banner pode conter figuras, gráficos, tabelas e/ou fotografias com legendas;

i) A apresentação do trabalho poderá ser realizada por qualquer um dos integrantes de autoria do trabalho, presencialmente na data, horário e local programados, e que esteja devidamente inscrito no evento;

j) É de inteira responsabilidade dos(as) autores(as) do trabalho a confecção e qualidade das apresentações, além do cumprimento do horário de comparecimento;

k) A apresentação na modalidade “banner” implica que o expositor permaneça junto ao trabalho no dia e horário definido;

l) A ausência do responsável no horário estabelecido implicará na perda de direito de apresentação;

m) O cronograma com data, horário e local de apresentação serão definidos pela organização do evento e divulgados no sistema de evento, link: <https://www.even3.com.br/xvi-mostra-de-extensao-ufmt-584826/>

n) A apresentação do trabalho poderá ser realizada por qualquer membro da autoria que deverá montar seu banner, no mínimo, 15 minutos antes do início da apresentação e permanecer até o horário definido;

o) O tempo de apresentação será de 50 minutos;

p) Será destinado suporte para banner para fixação do trabalho no dia da apresentação.

5.3. **APRESENTAÇÃO VÍDEO:**

a) Para a modalidade de apresentação vídeo deverá ser submetido obrigatoriamente o resumo simples, conforme normas contidas neste edital;

b) A modalidade vídeo deve ter caráter jornalístico/documental científico, com registro das ações desenvolvidas no projeto e/ou programa de Extensão;

c) É de responsabilidade do(a) autor(a) do vídeo a garantia dos direitos de imagem do vídeo submetido;

d) a) O vídeo deverá ter no máximo 10 minutos;

e) Deverão constar na abertura do vídeo os seguintes itens: **1)** Logo da XVI Mostra de Extensão da UFMT - disponibilizada no sistema de submissão, **2)** nome do projeto de extensão, **3)** título do trabalho, **4)** coordenador, autores(as) com e-mail, **5)** créditos no final do vídeo;

f) O formato de finalização do vídeo deve ser em MP4, resolução em HD com boa qualidade de imagem e áudio, preferencialmente nas dimensões 1080x1920px, paisagem;

g) Uso de músicas com direitos autorais: Ao realizar o upload dos vídeos para a plataforma YouTube, vídeos que contenham trilhas sonoras protegidas por direitos autorais poderão ser automaticamente bloqueados ou restringidos, impedindo sua exibição pública. Caso isso ocorra, o vídeo será devolvido para ajustes e só será publicado após o envio de uma nova versão sem a música restrita. É de responsabilidade do(s) autor(es) utilizar apenas músicas livres de direitos autorais ou devidamente licenciadas;

h) Os vídeos deverão ser compartilhados no e-mail: mostradeextensao.procev@ufmt.br (com link do google drive, onedrive, etc, com acesso liberado) no período de **01/10/2025 a 20/10/2025** com a seguinte descrição no e-mail: Número do ID do resumo (que é fornecido pelo sistema no momento de submissão do resumo); Título do resumo submetido; Nome do coordenador do projeto e/ou programa e número do telefone/Celular para contato.

i) Os vídeos serão disponibilizados no canal do Youtube - Extensão UFMT em Rede link: <https://www.youtube.com/c/Extens%C3%A3oUFMTemRede> - nos dias do evento e permanecerão na rede para divulgação das ações de Extensão;

j) O vídeo só será aceito após aprovação do resumo simples.

5.4. **APRESENTAÇÃO EXPOSIÇÃO DE FOTOS E OUTROS PRODUTOS:**

a) Compreende-se como exposição a apresentação de objetos com a finalidade de divulgação cultural, científica ou tecnológica das ações de extensão. Exemplo: fotografia, desenho, maquete, objeto interativo, jogo, software, entre outros;

b) Para a modalidade de apresentação de exposição de fotos e outros produtos deverá ser submetido obrigatoriamente o resumo simples, conforme normas contidas neste edital;

c) A organização disponibilizará espaço para a exposição, cabendo aos autores(as) a organização e da retirada do material no final da exposição;

d) A CODEX/PROCEV não se responsabilizará pelo transporte ou recurso financeiro para a confecção do material a ser exposto;

e) O cronograma com data, horário e local de apresentação serão definidos pela organização do evento e divulgados no sistema de evento, link: <https://www.even3.com.br/xvi-mostra-de-extensao-ufmt-584826/>

6. **DO CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÕES**

6.1. O cronograma com data, horário e local de apresentação serão definidos pela organização do evento e divulgados no site do evento, link: <https://www.even3.com.br/xvi-mostra-de-extensao-ufmt-584826/>

7. **DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS TRABALHOS**

7.1. **Será desclassificada a proposta que:**

a) Não se inserir no escopo da Extensão Universitária;

b) Não estiver vinculada a uma ação de extensão universitária;

c) Não esteja de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

7.2. Os trabalhos aptos para avaliação serão encaminhados para os avaliadores que fazem parte da Comissão Científica, sendo avaliados por no mínimo um avaliador.

8. **DA CERTIFICAÇÃO DOS TRABALHOS APRESENTADOS**

8.1. Os certificados serão disponibilizados no site do evento 30 dias após a realização do evento.

8.2. A emissão de certificados será feita com base nos dados informados no momento da submissão do trabalho, portanto, é necessário preencher sem erros todos os campos do formulário.

9. PUBLICAÇÃO NOS ANAIS DO EVENTO

Os trabalhos aprovados serão publicados nos Anais do evento.

10. DO CRONOGRAMA

Ação	Prazo
Publicação do Edital	11/07/2025
Período de submissão dos resumos simples	29/07/2025 a 25/08/2025
Período de avaliação dos resumos	01/09 a 24/09/2025
Período de correção dos resumos aprovados com ressalvas	até 26/09/2025
Divulgação dos resumos aprovados	01/10/2025
Período para envio do vídeo da modalidade de apresentação vídeo ao e-mail mostradeextensao.procev@ufmt.br	01/10/2025 a 20/10/2025
Período de realização do evento	03/11 a 05/11/2025
Emissão dos certificados	Até 03/12/2025
Publicação dos Anais do Evento	Até 20/12/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os conteúdos produzidos e apresentados são de inteira responsabilidade dos(as) autores(as) e da coordenação dos programas e/ou projetos de Extensão.

11.2. O participante do evento autoriza previamente a utilização e a cessão de uso de imagem, ciente que a cessão é feita em caráter universal, total e definitiva e se faz por prazo indeterminado e a título gratuito, produzindo seus efeitos não só no Brasil, mas em qualquer lugar situado fora das fronteiras nacionais. A referente cessão de uso de imagem abrange as modalidades de *outdoor*, *busdoor*, *banner*, folhetos em geral, *folder*, livreto, anúncios de revistas e jornais, *homepage*, cartazes, *backlight*, mídia eletrônica, painéis, vídeos tapes, televisão, cinema, programa de rádio, redes sociais, entre outros.

11.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado, alterado ou anulado, no todo ou em parte, seja por força maior, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão, Esporte e Lazer - CODEX da UFMT.

11.5. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos por meio do e-mail: mostradeextensao.procev@ufmt.br

Cuiabá, 10 de Julho de 2025.

Lisiane Pereira de Jesus

Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Vivência – PROCEV

Sandra Jung de Mattos

Coordenadora de Extensão, Esporte e Lazer

Raoni Florentino da Silva Teixeira

Presidente da Câmara de Extensão do Câmpus Universitário de Várzea Grande



Documento assinado eletronicamente por LISIANE PEREIRA DE JESUS, Pró-Reitor(a) da Pró-reitoria de Cultura, Extensão e Vivência - PROCEV / UFMT, em 10/07/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAONI FLORENTINO DA SILVA TEIXEIRA**, **Docente da Universidade Federal de Mato Grosso**, em 10/07/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA JUNG DE MATTOS**, **Coordenador(a) de Extensão - CODEX/PROCEV - UFMT**, em 10/07/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **8075564** e o código CRC **17282368**.
